



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE USINAGEM DE MATERIAL ASFÁLTICO À FRIO, DENSO, COM FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS PARA USO NO REPERFILAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS DA CIDADE E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RM 100 Km 2,2, "Estrada dos Baggio", no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.581/0003-02, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FRANCISCO SOVERAL ZANELLA, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.064.371-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 447.692.539-15, residente e domiciliado na Rua Eugenio José de Souza, nº 993, apto 406, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 025/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 05 de Janeiro de 2013 a 05 de Março de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como a cláusula segunda do I Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	15	1	051	33903024	971	1512	CIDE	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	1	051	33903024	1613	3000	Recursos ordinários – Livres	Material para manutenção de bens imóveis

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o referido aditivo na condição de que para possibilitar a conclusão dos serviços de asfaltamento, recapeamento e reparos em ruas da cidade, considerando-se o fato de que a usinagem somente pode ser feita pelo fornecedor com a liberação do Município por ocasião da execução dos serviços, faz-se necessário o referido aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2012 (PMRC).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Dezembro de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito - Contratante


  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

  
**Francisco Soveral Zanella**  
Castilho Mineração Ltda - Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Visto Departamento Jurídico:

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N.º 146/2012 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: DURAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNP/JMF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A aquisição de canaletas de concreto pré-moldado armado (canalato), para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, com prorrogação do prazo de vigência em 59 (quarenta e nove) dias, sendo o período de 03 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2012.

Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N.º 148/2012 (PMRC)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 808.677.909-78  
CNP/JMF: 15.845.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais, para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldadas, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 13 de Dezembro de 2012 a 10 de Fevereiro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 10 de Dezembro de 2012.

Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N.º 183/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.448.579/0001-73  
CONTRATADA: RUBENS VICTORIO MAIO 071.272.159-28  
CNP/JMF: 15.480.915/0001-19

OBJETO: A locação de equipamentos de som e iluminação, incluindo técnico para instalação, operacionalização e atuação como DJ, para o Show da Virada do Ano, a realizar-se no dia 31 de Dezembro do corrente.

VALOR: R\$ 241,56 (Duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N.º 072/2012 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA  
CNP/JMF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Farmácia, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

DA ALTERAÇÃO E DO VALOR: Redução no valor de R\$ 18.507,86 (Dezoito mil, cincocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), do valor total do Contrato n.º 072/2012 (PMRC), passando portanto do valor de R\$ 18.355,69 (Dezoito e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o total de R\$ 109.547,83 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 85, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N.º 025/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA  
CNP/JMF: 08.528.580/0001-42

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços de usinagem de material acrílico à frio, dando, com fornecimento de pedras brutas para uso no repartimento e regularização de ruas da cidade e do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, município, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 05 de Janeiro de 2013, a 05 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO**  
CONTRATO N.º 099/2012 - (PMRC)  
TOMADA DE PREGÃO N.º 017/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900  
CNP/JMF: 14.855.108/0001-24

Objeto: A contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de manutenção e reforma na ponte sobre o Rio Claro, na Rua Luz Fabiani com Saba David, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 29 de Dezembro de 2012 a 26 de Fevereiro de 2013.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Assinatura: 26 de Dezembro de 2012.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 191/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores a seguir identificados:

Alberto Raunauer Junior	Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente
Agostinho Antônio Fernandes	Chefe do Departamento de Obras
Berislau Mariani	Chefe do Departamento de Fiscalização
Carlos Alberto de Melo Gomes	Chefe do Departamento de Assessoramento
Carla Luz Pinheiro da Silva	Chefe do Departamento de Esportes
Dionísio Gonçalves dos Santos	Assessor de Comunicação
Edson Brandão	Chefe do Departamento Municipal
Élcio Monteiro Teodoro Furlan	Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Salvaggio Duarte	Chefe do Departamento de Informática
Filipe Alberto Gonçalves Ribeiro	Chefe do Departamento de Logística
Henke Ribem Gonçalves	Chefe de Engenharia
Jaqueline Vainardi de Oliveira	Assessor Administrativo Rural
João Marcos Salvaggio	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuario
Luiz Carlos Crest	Assessor Administrativo do Centro Administrativo de Engenharia do Espírito Santo
Marcos Alves Silva	Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva e Controle de Pragas
Marcus Roberto Bello	Chefe de Banco Social
Neilson dos Santos	Chefe de Limpeza de Praças, Parques e Jardins
Nikolice da Silva	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Divaldo José Martins	Chefe do Departamento de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública
Pietro Eugênio Tadini da Silva	Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura
Ronardo Basarin	Chefe do Departamento Rural
Sérgio Antônio Stadel	Chefe do Gabinete
Sérgio Santiago de Paula	Procurador Jurídico

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 192/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores efetivos a seguir identificados:

Jonatas Lucas Rodrigues	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio
Lisandro José Nêta Baggio	Ouvidor Municipal
Luiz Cezar Ziroldo	Chefe do Departamento de Planejamento
Marina Golinelli Vian Pioli	Chefe do Departamento de Educação
Narda Helena Joroszky	Chefe do Departamento de Cultura

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 193/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores a seguir identificados:

Ana Maria Baggio Molini	Secretária Municipal de Saúde
Antonio Carlos Chiarotti	Secretário Municipal de Obras
Fábio Oliveira de Lucca	Secretário Municipal de Administração
Felipe Tonhato Pereira de Campos	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Telma Cristina de Paula Gonçalves	Secretária Municipal de Finanças

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 184/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores efetivos a seguir identificados:

Cleuzia Molini Ormenete	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Marcos Rogério Nardo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rogério Alves da Silva	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 185/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, das respectivas funções de confiança, os servidores efetivos a seguir identificados:

Adrianeir Salvaaggio Baggio	Chefe da Divisão de Merenda Escolar
Anderson Rogério Costa da Silva	Chefe do Departamento do Contabilidade
Cristina Cristina Chiarotti de Amaral	Chefe do Departamento de Tributos
Cláudio Wagner Rosa	Chefe da Divisão de Pessoal
Edvaldo Antônio Marques	Chefe do Departamento de Lazer
Fredrico Augusto Zardo	Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Ivana Nogueira Barbieri	Assessora Administrativa das Contas Municipais
Ivone Cavagliari Giacó	Chefe do Centro Municipal de Saúde
Joel Abílio Nunes	Chefe do Departamento de Tesouraria
José Carlos Alves	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos
José da Silva Rosa	Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Josiane Kella Vábia	Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
Juceli Aparecido Spaduto	Chefe da Divisão de Saúde Escolar
Luiza Lúcia da Silva de Carvalho	Assessora do Gabinete
Nivaldo Aparecido Gatterani	Codificador Geral do Sistema de Controle Interno
Odeia Carolina Leite	Chefe da Divisão Administrativa do Centro Municipal de Saúde
Orivaldo Marques	Chefe do Departamento de Trânsito e Transportes
Rodrigo Lúcio Silveira de	Chefe do Departamento de Compras
Silmara Colone Fals	Chefe do Departamento de Projetos e Convênios
Wilson Cáslito	Chefe de Almoxarifado

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 186/2012**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal vigente; considerando os termos do Acórdão n.º 327/08, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.º 520723/07.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho de servidor municipal Eliana Maria Baggio da Silva, matrícula 396, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2012 - (PMRC)**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 116/2012 - (PMRC)

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Coronel João Botelho, nº 762, esquina com a Rua Dr. Vicente Machado, onde será instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratado: DJANIRA PIMENTEL UTRINI / HEITOR PAULO UTRINI

CPF/MF: 759.147.438-15 / 161.620.997-68

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas.

Pagamento: 1º (primeira) parcela em 20 de Dezembro de 2012.

Vigência: 21 de Dezembro de 2012 a 20 de Dezembro de 2013.

Assinatura: 21 de Dezembro de 2012  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.